



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM
Gabinete da Prefeita

Portaria nº. 120/2018.

A **Prefeita do Município do Surubim**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão Processante do Inquérito Administrativo Disciplinar nº. 01/2018, instaurado por meio da Portaria nº. 074/2018, publicada no dia 25/04/2018, no que tange à apuração e comprovação das infrações cometidas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 236 e seguintes da Lei estadual nº. 6.123/1968 e suas alterações;


RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO**, com fundamento no art. 199, V, c/c o §ú do art. 192 da lei estadual nº. 6.123/1968, ao servidor Sr. **Geiffeson Marques da Silva**, matrícula nº 8974, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Defesa Social, por infração ao art. 190, da lei supracitada.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

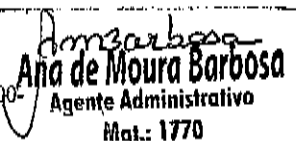
Gabinete da Prefeita do Município do Surubim/PE, em 18 de Julho de 2018.


Ana Célia Cabral de Farias

Prefeita

Publicado

Em 18/07/2018


Ana de Moura Barbosa
Agente Administrativo
Mat.: 1770